



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 177/2024

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, esta Unidade de Controle Interno expede as seguintes considerações.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de **Processo Administrativo Nº 2024/5/2844**, referente a Licitação Pública sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023/FMS**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor Global de **R\$ 2.625.236,80** (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), submetido a esta controladoria para análise.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO

De início, cumpre salientar que a presente análise se restringe à celebração dos contratos para aquisição de bens restantes em saldo de **Ata de Registro de Preço nº041/2023/FMS**, não importando em análise das fases já superadas do processo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE celebrou respectivamente os **CONTRATOS nº 174/2024-FMS** com a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.581.445/0001-82, no valor de **R\$ 104.970,00** (cento e quatro mil, novecentos e setenta reais), **Nº 175/2024-FMS** com a empresa **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.875.727/0001-34, no valor de **R\$ 194.314,90** (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), **Nº 176/2024-FMS** com a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 16.647.278/0001-95 no valor de **R\$ 644.196,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais), **Nº 177/2024-FMS** com a empresa **PG LIMA COM LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.493.764/0001-61 no valor de **R\$ 483.088,50** (quatrocentos e oitenta e três mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **Nº 178/2024-FMS** com empresa **POLYMED LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 63.848.345/0001-10 no valor de **R\$ 210.750,00** (duzentos e dez mil e setecentos e cinquenta reais), **Nº 179/2024-FMS** com a empresa **RCA DIST. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.543.386/0001-71 no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil) e o **CONTRATO Nº 180/2024-FMS** com a empresa **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 177/2024

nº 83.929.976/0001-70. A vigência dos referidos contratos é de 06 (seis) meses a contar de 10/06/2024.

Verificamos nos autos do processo que consta dotação orçamentária, bem como justificativa por parte da Secretaria, para a celebração dos contratos, acima citados, para usos restantes do saldo dos itens da **Ata de Registro de Preço**.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concomitante ao **Parecer nº234/2023** desta Coordenadoria de Controle Interno, o qual deu a devida regularização do referido processo, podendo a administração dar andamento ao certame, esta controladoria opina pela viabilidade dos contratos acima mencionados, caso o Gestor da Pasta compreenda ser o ato legal, econômico e tecnicamente viável, e ainda, a solução mais adequada para satisfazer o interesse público, considerando o princípio da conveniência e oportunidade, utilizando de sua discricionariedade.

E, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo

Castanhal, 28 de junho de 2024

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23